

11/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2011 -----

----- Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, no Edifício da antiga Escola Primária de Espírito Santo encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Luís Miguel Martins Madeira dos Santos, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,20 horas, começando por cumprimentar o público presente e agradecer a disponibilidade na cedência da sala para a realização da reunião de Câmara, bem como a presença da Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia que chamou para a mesa de trabalhos. -----

----- De seguida, o Snr. Presidente informou os presentes sobre a forma como iria decorrer a reunião.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- PERÍMETRO FLORESTAL: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que os vereadores da CDU solicitaram uma informação escrita sobre o processo do corte dos eucaliptos no perímetro florestal e perguntou se já existe alguma informação sobre o assunto. -----

----- O Snr. Presidente disse que solicitou aos Serviços a compilação de toda a informação existente nos serviços para apresentação numa próxima reunião. -----

4.2.- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO EM RUÍNAS EM MOREANES: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues perguntou se relativamente a este assunto que foi abordado no período de intervenção do público na última reunião, a Câmara já tinha dado alguma resposta à requerente. -----

----- O Snr. Presidente ainda não foi dada qualquer resposta, tendo aquele Vereador informado a Câmara que a demolição a que a requerente se referia não foi efectuada pelos Serviços municipais mas sim por um particular. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.296.938,19 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 16.571,66 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 1.313.509,85 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PATRIMÓNIO:-----

7.1.- CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PENEDOS – CONTRATO DE COMODATO – ASSOCIAÇÃO LUZ DA CHADA: -----

----- Foi presente, para aprovação, a Minuta do Contrato de Comodato em referência, a celebrar com a Associação Luz da Chada, para cedência do Edifício da antiga Escola Primária de Penedos, e cujo teor se transcreve: -----

“CONTRATO DE COMODATO-----

OBJECTO: PRÉDIO URBANO SITO EM PENEDOS-----

ENTRE:-----

O MUNICIPIO DE MÉRTOLA, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva n.º 503279765, Sr. Jorge Paulo Colaço Rosa, natural da Freguesia de Mértola, Concelho de Mértola, residente em Alcaria Ruiva, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro; doravante designado como comodante; -----

E -----

ASSOCIAÇÃO LUZ DA CHADA, pessoa colectiva n.º509468403, com sede em Monte Penedos, concelho de Mértola, 7750- 625-S.Miguel do Pinheiro, neste acto representada pela sua Presidente, Mara Cristina Silva Campos, natural da freguesia de S.Pedro de Sólis, concelho de Mértola, residente em Monte Penedos, R. da Igreja nº1- titular do bilhete de identidade n.º 11936519; -----

Pelo Vice -Presidente, Rui Filipe Cordeiro Ruas, natural da freguesia de S.Miguel do Pinheiro, concelho de Mértola, residente em Monte Penedos, R. das Flores nº3- titular do cartão de cidadão nº12360902 0ZZ7; -----

Pelo Tesoureiro, Ricardo Martins Francisco, natural da freguesia de S. Pedro de Sólis, concelho de Mértola, residente em Monte Penedos caixa postal nº3821- titular do bilhete de identidade n.º 12053697, e doravante designada como comodatária; -----

É celebrado o presente contrato de comodato-----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Penedos, Freguesia de São Miguel do Pinheiro e concelho de Mértola, denominado Escola Primária, composto por um compartimento, cinco dependências e um logradouro inscrito na respectiva matriz sob o art.º1279, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o nº00667/211295 com a área coberta de 91 metros quadrados e descoberta de 1.109 metros quadrados. -----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respectivo órgão tomada em sua reunião ordinária de de de 2011, comodata com a referida Associação o prédio identificado na alínea anterior, nas seguintes condições: -----

1ª

O imóvel destina-se exclusivamente à sede social da referida Associação, só podendo nele ser prosseguidas actividades conforme os respectivos fins estatutários, no âmbito de actividades culturais, recreativas, sociais e desportivas; -----

2ª

A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal, quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informado com antecedência; -----

3ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são da responsabilidade da comodatária. -----

4ª

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente; -----

5ª

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização da Câmara Municipal

6ª

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for rescindido ou denunciado, neste caso mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência; -----

7ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da comodatária podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projectos de carácter regular. -----

Em tudo o mais não previsto neste acto, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.

Para constar se lavrou o presente aos de do ano de dois mil e onze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à comodatária e dois ao comodante.” -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que, relativamente a este tipo de situações, vê com agrado que este tipo de equipamentos, e no caso em questão as escolas primárias, seja utilizado por associações do Concelho, pois há todo o interesse em que sejam dirigidos pelas comunidades locais. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do edifício, de conformidade com o clausulado proposto e acima transcrito. -----

7.2.- NINHO DE EMPRESAS – RESCISÃO DE CONTRATO – ANA PAULA G. PALMA SANTOS:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: -----

a)- Uma carta datada de 10 de Dezembro de 2010, da D. Ana Paula G. Palma Santos, através da qual informa a sua pretensão em rescindir o contrato de arrendamento do escritório que detém no “Ninho de Empresas”, no final de Dezembro do mesmo ano. -----

b)- Uma Informação do NPED datada de 21 de Dezembro de 2010, do seguinte teor: -----

-----“O contrato de arrendamento celebrado com a promotora estabelece na nona cláusula que a iniciativa de rescindir o contrato deverá ser informada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que essa rescisão produzir efeitos. A promotora apresenta uma carta de rescisão do contrato datada de 10/12/2010 e pretende que a mesma produza efeitos já a partir do final do mês de Dezembro, não cumprindo o prazo dos 60 dias. Além disso, cumpre-me informar que a promotora tem o valor da renda mensal em atraso, sendo que o último mês em que houve lugar a pagamento foi Março de 2010.

----- Face ao exposto, coloco à consideração superior a aceitação da proposta de rescisão do contrato de arrendamento. Proponho, ainda, que se notifique a promotora para efectuar a regularização das rendas em atraso. “-----

c)- O Ofício da Câmara Municipal, datado de 10 de Janeiro de 2011, a informar a requerente de que embora não tenha cumprido os prazos estabelecidos no contrato para a rescisão, a Câmara irá aceitá-lo desde que sejam pagas as rendas em atraso, desde Março de 2010. -----

d)- Uma carta da requerente, datada de 05 de Abril passado, na qual reconhece que não cumpriu o prazo estabelecido para a rescisão do contrato, e informando que relativamente às rendas em atraso considera injusto o seu pagamento, considerando que apenas utilizou o espaço 4 ou 5 vezes, referindo também que não obteve resposta ao seu pedido para colocação de uma placa de identificação. -----

e)- Uma Informação do NAJ datada de 18 de Abril, do seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar: -----

----- Após discussão do assunto em reunião de coordenação jurídica tida com o Dr. Manuel Rodrigues no dia 18 de Abril de 2011, apurou-se o seguinte: -----

----- Em 10 de Dezembro de 2010 a requerente deu entrada a ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mértola a pedir a rescisão do contrato de arrendamento, com efeitos a partir do final do mês de Dezembro. -----

----- A D. Ana Paula G.P.Santos tem rendas em dívida desde Março de 2010. -----

----- Embora a requerente não tenha cumprido o prazo estipulado na cláusula oitava do contrato de arrendamento, a rescisão do contrato operou com a sua comunicação. -----

----- Atendendo que a sala foi desocupada efectivamente no final do mês de Dezembro, poderá o executivo decidir se aceita a rescisão do contrato a partir dessa data, ou se considera os 60 dias posteriores à data do pedido de rescisão. -----

----- Para a resolução deste problema apenas se vislumbram duas soluções: -----

----- Ou se resolve extra-judicialmente a questão, tentando junto da arrendatária que esta pague as rendas em atraso desde Março de 2010 até Dezembro (caso essa data seja aceite pelo executivo) ou, o Município de Mértola intenta a competente acção Judicial para pagamento das rendas em atraso. “-----

----- Salvo melhor entendimento é o que me cumpre informar.” -----

f)- O Despacho do Snr. Presidente datado de 12 de Maio corrente, do seguinte teor: -----

----- “Concordo que se considere apenas até Dezembro, mas submeto à Câmara para decisão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente, no sentido de ser considerada a rescisão do contrato a partir do mês de Dezembro, devendo no entanto a arrendatária ser notificada para proceder ao pagamento das rendas em atraso até essa data sob pena de ser intentada a respectiva acção judicial. -----

7.3.- SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ARRUAMENTOS NA LOCALIDADE DE VALE DE AÇOR DE CIMA. DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA ETAR - SOCIEDADE AGRÍCOLA CENTRAL DA AMENDOEIRA LDA: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico nº 23/2011, de 05 de Maio, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Mértola pretende iniciar a breve trecho as obras supra identificadas, no último semestre deste ano ou no início do próximo ano; -----

----- Que é necessário que a Autarquia tenha em sua posse as parcelas de terreno para instalação dos órgãos que integram a obra supra mencionada; -----

----- Que o representante da empresa titular dos direitos de propriedade da parcela de terreno onde vai ser instalada a ETAR referiu que pretende doar a parcela em causa; -----

----- Que nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Câmara Municipal aceitar doações legados ou heranças; -----

----- Propõe-se que o executivo municipal aceite a doação da parcela de terreno a seguir identificada:

----- Parcela de terreno com a área de 791,50 m2, destinada à instalação da ETAR, na obra de Saneamento Básico, Abastecimento de Água e Arruamentos na localidade de Vale de Açor de Cima, a desanexar do artigo 67 da secção H da Freguesia de Alcaria Ruiva, descrita na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00666/150197, propriedade da Sociedade Agrícola Central da Amendoeira, Lda, a que foi atribuído o valor de 300,77 Euros, por avaliação de 30 de Abril de 2008.” -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse querer congratular-se com o facto da sociedade doar esta parcela de terreno à Câmara, dizendo que é uma situação que deve ser salientada. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar a doação da parcela de terreno acima transcrita. -----

7.4.- CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE MOINHOS DE VENTO E PICOITOS: -----

----- Foi presente, para aprovação o Programa de Concurso, com vista à venda por concurso público das Escolas Primárias de Moinhos de Vento e Picoitos, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas. -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

8.1.- QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 5ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- Tomando a palavra o Vereador Snr. José Rodrigues disse que não está de acordo com estas alterações, nomeadamente no que respeita à verba para o perímetro florestal, porque tem dúvidas relativamente a este assunto. -----

----- Prosseguindo disse que o corte dos eucaliptos não está a ser feito de forma cuidada e que a empresa está a cortar o que lhe interessa e a deixar o que não interessa, dizendo que a Câmara deverá ter algum cuidado nomeadamente no que se trata à limpeza da mata considerando o período de Verão que está a chegar. -----

----- O Snr. Presidente disse que a verba que consta nas alterações não tem a ver com a intervenção que está a ser feita no perímetro florestal, porque essa como já foi referido em anterior reunião de Câmara, não trás qualquer custo à Autarquia, tratando-se sim dos aceiros que necessitam ser feitos e serão executados pela empresa SóPalha. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse ainda que não tem nada contra a intervenção e que até está de acordo que se entregue esse trabalho às empresas do Concelho, mas que tem dúvidas relativamente a essa intervenção no sentido de que uns vão limpar o que outros ficaram de fazer. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que a verba a que o Vereador se refere tem a ver com os aceiros que são feitos todos os anos. Que a explicação está dada e não entende porque se está a misturar alhos com bugalhos. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que apesar da explicação continua a manter a sua opinião.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três votos a favor, ratificar a alteração. -----

----- Votou contra o Vereador Snr. José Rodrigues e absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez. -----

8.2.- QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 5ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três votos a favor, ratificar a alteração. -----

----- Votou contra o Vereador Snr. José Rodrigues e absteve-se o Vereador Dr. Jorge Revez. -----

8.3.- MERTURIS – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS – PARECER DO ROC: -----

----- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião extraordinária de 28 de Abril passado, em que foi aprovada a prestação de contas da MERTURIS, condicionada ao parecer favorável do Revisor Oficial de Contas, foi presente, para conhecimento, a Certificação Legas das Contas e o respectivo Parecer. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.4.- MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNÍCIPIO: -----

----- Elaborado nos termos da Portaria nº 474/2010, publicada na 2ª Série do Dário da República nº 126, de 1 de Julho de 2010 e da Orientação nº 1/2010, foi presente, para aprovação, o Manual de Consolidação das Contas do Município, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro votos a favor, aprovar o Manual proposto. -----

----- Absteve-se o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:- -----

9.1.- COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTIL MUNICIPAL/2011: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 28/2011, de 06 de Maio, do seguinte teor: -----

----- A animação sociocultural durante a interrupção das férias de verão é uma prática que tem vindo a ser realizada por algumas entidades, mas ainda não agregadora de todas as crianças do concelho. A importância destas actividades é reconhecida. Dinamiza e favorece o desenvolvimento integral das crianças e jovens. Recorrendo a metodologias que incentivam a sua participação activa e responsável, deve igualmente, para além de criar espaços de socialização, promover acções de educação não formal. A falta de oportunidades para a ocupação dos tempos livres, durante as férias escolares, a falta de acesso a equipamentos de cultura, de diversão é uma realidade para a maior parte das crianças e jovens do concelho de Mértola. As possibilidades não existem, uns por falta de recursos, outros por falta de motivação e de sensibilidade dos seus educadores para que isto aconteça. Muitas que são as crianças que, durante o período de férias permanecem todo o tempo nos seus locais de residência, isoladas e sem possibilidade de contacto e de interacção com outras crianças/jovens. Alguns fazem-no recorrendo às redes sociais que, se por um lado é uma excelente forma de quebrar o isolamento, criar laços de “amizade” com outros jovens, contacto com outras realidades, esta prática pode por outro, igualmente tornar-se arriscada. -----

----- Estes factos, aliados às dificuldades económicas de muitas famílias justificam plenamente esta iniciativa, por parte da autarquia. -----

----- Tendo em consideração estes aspectos propõem-se a realização da Colónia de Férias Infantil Municipal, nos seguintes termos: -----

- Designação: Colónia de Férias Infantil Municipal-----
- Local: Concelho de Mértola-----
- Duração e Período: 15 dias úteis – de 4 a 22 de Julho de 2011-----
- Destinatários: crianças residentes no concelho, com idade compreendida entre os 6 e os 15 anos.
- Número de participantes: 20 crianças, acompanhadas por 2 monitores da autarquia-----

----- Os custos estimados com esta actividade são de 1 650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros), sendo:

- Alimentação: 800,00 €- - - - -

- Seguro: 100,00 €- - - - -

- Actividades: 750,00 €”- - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assumpção dos encargos com a mesma. - - - - -

9.2.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ATRIBUIÇÕES E RENOVAÇÕES – ANO LECTIVO 2010/2011: - - - - -

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: - - - - -

a)- A Informação NEDS nº 24/2011, de 24 de Abril, do seguinte teor: - - - - -

----- “Dando seguimento ao processo de atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano lectivo de 2010/2011, cumpre-me informar o seguinte: - - - - -

1.- Por despacho de 2011.02.04, da Senhora Vereadora com competência delegada, inserto na informação interna do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 6/2011, documento F@cil CMMertola I 315 - 3 2 2011, foi aprovada a alteração à lista dos candidatos pré-admitidos ao concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano lectivo de 2010/2011, na qual consta que, os candidatos Ana Raquel Luz Pernas, Carolina Colaço Cruz Brito Teixeira, Isabel Nascimento Celestino, João Carlos Jesus Palma, Nádía Gabriel Rosa e Pedro Miguel Firmino Gonçalves, passam a integrar a lista dos candidatos admitidos, a que se refere o edital nº 217/2010, de 2010.12.21. - - - - -

2.- Através dos nossos ofícios nºs 163 a 174, 177 a 180, 182 a 193 e 195 a 205, Pº 7.4.5, todos datados de 2011.02.04 e ofício nº 225, Pº 7.4.5, datado de 2011.02.09, foram os candidatos notificados desta decisão e de que, nos termos do artº 100º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recepção da notificação, invocando as razões de facto e de direito que considerassem relevantes para a eventual revisão do sentido daquela decisão, podendo no mesmo prazo, consultar o processo nas horas normais de expediente (09.00 h – 12.30 h e 14.00 h – 16.30 h), em todos os dias úteis, no edifício da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo da Câmara Municipal de Mértola, sita na Dr. Afonso Costa, nº 40, 1º Esq., em Mértola. - - - - -

3.- Após o decurso daquele prazo verificou-se que, nenhum dos candidatos exerceu o seu direito de audiência prévia do interessado, previsto no código supra identificado. - - - - -

----- Face ao exposto proponho que: - - - - -

a)- Sejam aprovadas, em projecto, as listas dos candidatos contemplados com renovação e concessão de bolsas de estudo, conforme consta dos mapas I e II, anexos à presente informação, sendo que a primeira mensalidade a pagar às candidatas Ana Raquel Luz Pernas e Isabel Nascimento Celestino diga respeito mês de Março de 2011, altura em que estas iniciam o 3º e 2º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, ministrado pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, sendo as mensalidades posteriores pagas em função do preceituado em documento certificativo do desenvolvimento curricular daqueles anos académicos; - - - - -

b)- Se projecte, nos termos do nº 2 do artº 25º do RMBE, a redução da bolsa que se prevê renovar ou atribuir aos candidatos Anabela Nicolau Palma, Ana Cristina Martins Mestre, Filipe Alexandre Cruz Pires, Jorge Miguel Meeiro Palma, Nádía Isabel Almeida Belo e Patricia Domingos Marques, em virtude de, pelos Serviços de Acção Social das instituições por eles frequentadas, lhes ter sido atribuída outra bolsa de estudo; - - - - -

c)- Se projecte, nos termos do nº 2 do artº 25º do RMBE, a exclusão dos candidatos Andreia Alexandra Cesário Santos, Filipa Raquel Gonçalves Teixeira, Patricia Fátima Carreto Bento e Pedro Miguel Firmino Gonçalves, em virtude de, pelos Serviços de Acção Social das instituições por eles frequentadas, lhes ter sido atribuída outra bolsa de estudo de valor superior ao permitido pela alínea c) do nº 3 do artº 24º do mesmo Regulamento; - - - - -

d)- Seja aceite o pedido de desistência apresentado pelo candidato Rafael José Mestre Luz. - - - - -

e)- Nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sejam os candidatos notificados do teor deste projecto de decisão e de que, querendo podem exercer o seu direito de audiência do interessado, oral, a realizar no edifício da Divisão de Cultura Desporto e Turismo, sita na Rua Prof.

Batista da Graça, nº 1, em Mértola, no próximo dia 11 de Maio do corrente ano, com início pelas 9 horas e 30 minutos, e que esta decisão se tornará definitiva se os candidatos não exercerem aquele direito, podendo no mesmo prazo consultar o processo, nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 16.30), em todos os dias úteis, nas instalações daquela Divisão.” -----

b)- A Informação NEDS nº 30/2011, de 13 de Maio, do seguinte teor: -----

----- “No uso da competência que lhe é conferida pelo nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, conjugado com o nº 3 do Despacho de Delegação de Competências nº 71/2011, de 17 de Março, do Senhor Presidente da Câmara e nos termos do disposto no artº 18º do mesmo regulamento, o Senhor Vereador com competência delegada, por seu despacho de 28 de Abril, inserto na Informação Interna nº 24/2011, de 2011.04.28, do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, aprovou, em projecto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e renovação de um total de 30 (trinta) bolsas de estudo para o ano lectivo de 2010/2011, sendo 20 (vinte) para renovação e 10 (dez) para atribuição. -----

----- Para cumprimento do preceituado no nº 2 daquele artº 18º, foi elaborado o Edital nº 133/2011, datado de 2011.04.29, para publicitação daquele projecto de lista de graduação. -----

----- Para cumprimento do preceituado no nº 3 do mesmo artigo, foram os candidatos notificados, através dos ofícios nºs 623 a 640, 642 a 648, 650, 653 a 657, 659, 663, 668 e 670 a 673, Pº 7.4.5, datados de 2011.05.02, de que querendo, podiam, nos termos do artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o seu direito de audiência prévia (oral), sobre aquele projecto de graduação, invocando as razões de facto e/ou de direito que pudessem levar à alteração do mesmo e de que podiam consultar o processo em todos os dias úteis e dentro das horas normais de expediente, até às 9 horas e 30 minutos do dia 11 do corrente, data e hora marcadas para a realização da audiência dos interessados.

----- No dia e hora marcados para a realização da audiência prévia dos interessados verificou-se que nenhum deles compareceu nem invocou razões para a sua não comparência-----

----- Com o objectivo de controlar os duplos benefícios em termos de bolsas de estudo ou outros benefícios similares, foram endereçados à DGES – Direcção-Geral do Ensino Superior, aos Serviços de Acção Social das Escolas Superiores de Saúde Egas Moniz e Jean Piaget/Algarve, aos Institutos Politécnicos de Beja, aos Institutos Superior de Ciências Educativas, Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e às Universidades do Algarve, Évora, Lisboa, Nova de Lisboa e Técnica de Lisboa, os nossos faxes nºs 742 a 750, 766 e 793, Pº 7.4.5, datados de 2011.05.09, 11 e 13, através do qual se solicitava que nos informassem do seguinte: -----

----- Se o(s) aluno(s) se encontram a frequentar o curso que a cada um se indica ou, caso contrário, qual o motivo porque o não faz(em) e em caso de desistência, a data da mesma; -----

----- Se o(s) aluno(s) se encontra(m) a receber outra bolsa de estudo ou subsídio equivalente atribuído por esses serviços ou por qualquer outra instituição e em caso afirmativo qual o seu valor e espaço de tempo em que o aluno vai usufruir desse benefício e em caso negativo qual o motivo por que o não recebe.

----- Em resposta ao nosso pedido dirigiram-se-nos as instituições de ensino supra identificadas, informando que: -----

a)- Pelos Serviços da DGES – Direcção-Geral do ensino Superior foi atribuída uma bolsa de estudo à candidata Anabela Nicolau Palma, no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros e setenta cêntimos);

b)- Pelos Serviços de Acção Social do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, ainda não foi atribuída qualquer bolsa de estudo à candidata Carolina Colaço Cruz Brito Teixeira em virtude do seu processo de candidatura ainda não se encontrar concluído; -----

c)- Pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja, foram atribuídas bolsas de estudo no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros e setenta cêntimos), aos candidatos Ana Raquel Luz Pernas, Florinda Alexandra Braz Lourenço, Isabel Nascimento Celestino, João Carlos Jesus Palma, Jorge Miguel Medeiro palma, Pedro Braz Lourenço, Pedro Filipe Palma Barosa, Sara Cristina Luz Pernas e Tânia Isabel Martins Cavaco, 110,30 € (cento e dez euros e trinta cêntimos) ao candidato David Miguel Costa Nogueira, 183,90 € (cento e oitenta e três euros e noventa cêntimos) à candidata Liliana Filipa Palma, 199,00 € (cento e noventa e nove euros) à candidata Sara Filipa Lopes Silvério, 267,80 € (duzentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos) ao candidato Filipe Alexandre Costa Felicio, 343,30 € (trezentos

e quarenta e três euros e trinta cêntimos), à candidata Ana Rita Godinho Rosa, 417,00 € (quatrocentos e dezassete euros) ao candidato Rafael José Mestre Luz, não tendo sido concedido qualquer benefício à candidata Carla Sofia Pereira Reis, em virtude de não ter obtido aproveitamento mínimo e aos candidatos Sérgio Manuel Alves Severino e Tiago Miguel Lampreia Fatana, por não terem concluído o seu processo de candidatura, nomeadamente pela falta de entrega de documentos; -----

d)- Pelos Serviços de Acção Social do Instituto Superior de Ciências Educativas, não foi concedido qualquer benefício ao candidato João David Martins Baiôa em virtude do rendimento "per-cápita" do seu agregado familiar ser superior ao permitido pelas normas técnicas nacionais para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior aprovadas por despacho do Director-Geral do Ensino Superior;

e)- Pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, foram atribuídas bolsas de estudo no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros e setenta cêntimos), às candidatas Andrea Filipa Alves Medeiros e Andreia Filipa Rodrigues Lopes, 162,60 € (cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos) ao candidato Filipe Alexandre Cruz Pires, 310,60 € (trezentos e dez euros e sessenta cêntimos) à candidata Patricia de Fátima Carreto Bento, não tendo sido concedido qualquer benefício aos candidatos Filipe Palma Reis, por instrução incompleta do seu processo de candidatura, João Pedro Rodrigues Mestre, por não concluir o curso dentro do período estabelecido para estudante a tempo integral e Lília Marisa Conceição Costa Revez, por não ter obtido aproveitamento mínimo; -----

f)- Pelos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, foi atribuída bolsa de estudo no valor mensal de 351,80 € (trezentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos), à candidata Filipa Raquel Gonçalves Teixeira; -----

g)- Pelos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, foi atribuída bolsa de estudo no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros setenta cêntimos), às candidatas Ana Cristina Martins Mestre e Patricia Domingos Marques; -----

h)- Pelos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, foram atribuídas bolsas de estudo no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros e setenta cêntimos), à candidata Nídia Isabel Almeida Belo e de 282,00 € (duzentos e oitenta e dois euros) ao candidato Pedro Miguel Firmino Gonçalves; -----

i)- Pelos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, foram atribuídas bolsas de estudo no valor mensal de 98,70 € (noventa e oito euros e setenta cêntimos), à candidata Vanessa Tatiana Lampreia Silva e de 156,70 € (cento e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos) à candidata Nácia Gabriel Rosa, não tendo sido concedido qualquer benefício ao candidato Luís Filipe Lourenço Martins em virtude de não ter obtido aproveitamento mínimo; -----

----- Face ao exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de: -----

1.- Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o supra referido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos candidatos ao concurso para renovação e atribuição de Bolsas de Estudo para o ano lectivo de 2010/2011, conforme mapas I e II, anexos à informação supra mencionada, com as alterações que a seguir se indicam em função do que nos foi transmitido pelas instituições de ensino; -----

----- Assim: -----

a)- Projectar, nos termos do nº 2 do artº 25º do RMBE, a redução do valor mensal das bolsas a atribuir ou renovar aos candidatos constantes do quadro seguinte, passando de 200,00 € (duzentos euros), para os valores que a cada um se indica, em virtude dos Serviços de Acção Social das instituições por eles frequentadas, lhes terem atribuído outra bolsa de estudo, para o mesmo ano lectivo; -----

| CANDIDATO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | AUTARQUIA | |
|--------------------------------|-------------------------------|----------|------------|----------|
| | Designação | Bolsa | Designação | Bolsa |
| Ana Raquel Luz Pernas | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Atribuída | 141,30 € |
| Andrea Filipa Alves Medeiros | Universidade do Algarve | 98,70 € | Renovada | 141,30 € |
| Andreia Filipa Rodrigues Lopes | Universidade do Algarve | 98,70 € | Atribuída | 141,30 € |
| David Miguel Costa Nogueira | Instituto Politécnico de Beja | 110,30 € | Atribuída | 129,70 € |
| Filipe Alexandre Cruz Pires | Universidade do Algarve | 162,60 € | Renovada | 77,40 € |
| Florinda Alexandra B. Lourenço | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Atribuída | 141,30 € |

| | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|----------|-----------|----------|
| Isabel Nascimento Celestino | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Renovada | 141,30 € |
| João Carlos Jesus Palma | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Renovada | 141,30 € |
| Liliana Filipa Palma | Instituto Politécnico de Beja | 183,90 € | Atribuída | 56,10 € |
| Nádia Gabriel Rosa | Universidade Técnica de Lisboa | 156,70 € | Renovada | 83,30 € |
| Pedro Braz Lourenço | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Atribuída | 141,30 € |
| Pedro Filipe Palma Barosa | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Renovada | 141,30 € |
| Sara Cristina Luz pernas | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Atribuída | 141,30 € |
| Sara Filipa Lopes Silvério | Instituto Politécnico de Beja | 199,00 € | Atribuída | 41,00 € |
| Tânia Isabel Martins Cavaco | Instituto Politécnico de Beja | 98,70 € | Atribuída | 141,30 € |
| Vanessa Tatiana Lampreia Silva | Universidade Técnica Lisboa | 98,70 € | Renovada | 141,30 € |

b)- Projectar a exclusão, nos termos da alíneas c) do n.º 3 do art.º 24.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, as candidatas Ana Rita Godinho Rosa e Filipe Alexandre Costa Felício, em virtude de se encontrarem a receber outra bolsa atribuída pelos Serviços de Acção Social das instituições de ensino que frequentam, de valor superior ao permitido por este regulamento para a acumulação de bolsas; - - - - -

c)- Projectar a exclusão, nos termos do n.º 2 do art.º 21.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, os candidatos Filipe Palma Reis, Sérgio Manuel Alves Severino e Tiago Miguel Lampreia Fatana, em virtude dos seus processos de candidatura a bolsa de estudo a conceder pelos Serviços de Acção Social das instituições de ensino por si frequentados, terem sido indeferidos por instrução incompleta, nomeadamente falta de documentação; - - - - -

2.- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas nas Informações acima transcritas. - - - - -

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: - - - - -

10.1.- COMISSÃO DE FESTAS DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: - - - - -

----- Foi presente o processo em que a Comissão de Festas de Corte do Pinto, solicita a isenção das taxas devidas pelos eventos que realiza periodicamente. - - - - -

----- Do processo consta: - - - - -

a)- Uma Informação DAF/SGF, n.º 101/2011, de 20 de Abril, do seguinte teor: - - - - -

----- “A Comissão de Festas de Corte do Pinto, pessoa colectiva de utilidade pública, vem requerer ao Município de Mértola, a isenção do pagamento das taxas relacionadas com a realização dos fins constantes dos Estatuto daquela Comissão, nomeadamente, a realização de bailes, peditórios, sorteios diversos e eventos desportivos. - - - - -

----- A alínea b), do n.º3, do artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, refere que “A Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem directamente à realização dos seus fins”. - - - - -

----- Face aos dados disponibilizados, considero que a Comissão de Festas de Corte do Pinto solicita isenção das taxas: - - - - -

a)- Realização de espectáculos desportivos e de divertimento público nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre – conforme dispõem as alíneas a), b) e c) do n.º6, do artigo 40.º do Capítulo VII – Taxas Diversas; - - - - -

b)- Licença acidental de recinto (por sessão) – se o evento ocorrer em espaço fechado – conforme dispõe o n.º4, do artigo 43.º do Capítulo VII – Taxas Diversas; - - - - -

a)Publicidade – conforme dispõe o n.º1, do artigo 27.º do Capítulo IV – Publicidade; - - - - -

b)Outras. - - - - -

----- De notar que, de acordo com o n.º7, do artigo 9.º do Regulamento supra mencionado, “as isenções e reduções referidas nos números anteriores não dispensam os interessados de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças”. - - - - -

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal de Mértola é competente para decidir isentar ou reduzir o pagamento de taxas. “- - - - -

b) Uma Informação da DAF, datada de 13 de Maio corrente, do seguinte teor: -----
----- “A deliberação sobre a isenção de Associações é apenas relativamente à utilização das viaturas municipais. -----

----- Quanto ao pedido feito pela Comissão de Festas não é conclusivo, mas como a requerente tem como objectivo a promoção anual das festas populares e religiosas de Corte do Pinto, de conformidade com o estatuído no Capítulo I, artº 1ª dos respectivos estatutos, subentende-se que o pedido se reporta a isenção para a realização de espectáculos e à isenção de licença accidental do recinto.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou, nos termos da alínea b), do n.º3, do artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, isentar a requerente do pagamento das taxas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º6, do artigo 40.º, e no n.º4, do artigo 43.º ambos do Capítulo VII e no n.º1, do artigo 27.º do Capítulo IV, da referida Tabela de Taxas. -----

10.2.- PEDIDO DE APOIO A ALUNA DA ESCOLA PROFISSIONAL ALSUD, PARA ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: -----

----- Foi presente o processo em que a Escola Profissional Alsud, por seu ofício nº 145, de 13 de Abril, solicita o apoio financeiro da Câmara à viagem de deslocação da aluna daquela Escola, Samira Rodrigues, ao Município de Porto Novo (Ilha de Santo Antão), Cabo Verde, para desenvolvimento do projecto “Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água”. -----

----- Do processo consta a Informação do Chefe da DAF, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea l) do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, proponho o envio à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor proposto, depois de cabimentado. “-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que a Câmara deveria ter cuidado neste tipo de situações porque poderá estar a abrir um precedente considerando que há muitos alunos nestas situações, nomeadamente na ALSUD. Que concorda completamente com o apoio, e que tem conhecimento desta situação, mas deveriam haver critérios para a atribuição deste tipo de subsídios. -----

----- O Snr. Presidente disse que a comparticipação em 25% do valor do bilhete é o reconhecimento pelo trabalho que está a ser desenvolvido pela Escola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente a Escola Profissional Alsud, com um subsídio no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).

11.- DIVERSOS:-----

11.1.- IGREJA DE MONTES SANTANA: -----

----- Foi presente o processo supra, no qual a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel do Pinheiro informam que em reunião de Câmara de 4 de Agosto de 2010 foi concedido um financiamento de 7.569,15 € para a recuperação da Ermida de Montes Santana, cuja candidatura foi feita à CCDR Alentejo com um financiamento elegível de 50.461,00 € e uma comparticipação financeira de 25.230,50; Que após a aprovação da candidatura a comparticipação da DGAL é de 25.230,50 €, pelo que não tendo a Fábrica da Igreja capacidade financeira para assumir a diferença entre o total orçamentado dos 50.461,00 € e a comparticipação da DGAL de 25.230,50 €, solicitam que o montante do financiamento anteriormente concedido pela Câmara de 7.569,15 €, seja revisto a fim de puderem assegurar o projecto.

----- No processo foi lançada uma Informação datada de 13 de Maio corrente, do seguinte teor: -----

-----“Para viabilizar o financiamento aprovado pela DGAL no âmbito do Programa de Equipamentos Urbanos de utilização colectiva de 50%, que corresponde a 25.230,50 €, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel do Pinheiro vem solicitar que o Município de Mértola assegure o financiamento do remanescente do investimento, descontando todos os patrocínios e donativos que a instituição venha a receber para a obra em apreço. -----

----- A Câmara Municipal em 4 de Agosto de 2010 deliberou apoiar com o subsídio de 7.569,15€, mas essa verba não é suficiente para garantir a conclusão da obra. -----

----- Analisada pelo serviço a possibilidade de candidatura ao PRODER, através do LEADER Terras do Baixo Guadiana, sugere-se que seja apresentada pela FIPFSMP uma intenção de candidatura para financiamento do remanescente e a apresentação da candidatura logo que seja publicado o aviso. -----

----- Caso a candidatura venha a obter financiamento no PRODER, esse valor seria reduzido ao subsídio a atribuir pelo Município de Mértola. -----

----- Considerando que a empreitada está em concurso, que o contrato foi celebrado com a DGAL e que não se sabe quais os montantes que podem ser captados para a obra, -----

----- Considerando a importância da recuperação do património que está em vias de classificação, sugere-se que a Câmara Municipal delibere financiar a obra no montante residual, descontando todos os financiamentos já aprovados ou que venham a ser obtidos, até ao limite máximo dos 50% do investimento, que corresponde à tranche igual à da DGAL (25.230,50€).-----

----- As GOP dispõem de rubrica adequada para 2011, embora insuficientemente dotada, situação que será posteriormente objecto de alteração a aprovar pelo executivo caso assim seja o entendimento.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade financiar a obra no montante residual, descontando todos os financiamentos já aprovados ou que venham a ser obtidos, até ao limite máximo dos 50% do investimento, que corresponde à tranche igual à da DGAL (25.230,50€).

12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Legislação de Interesse Autárquico; -----

2.- Apoio às Juntas de Freguesia - Junta de Freguesia de Santana de Cambas – Pedido de Materiais;

3.- Apoio às Juntas de Freguesia - Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de Materiais;

4.- Passeio de Barco com Idosos; -----

5.- Centro Cultural e Recreativo de Penilhos – Pedido de Isenção de Taxas; -----

6.- Vistoria a Edifício em Ruínas sito em S. Sebastião dos Carros - Propriedade de Maria da Encarnação Cortes Palma Nunes Ventura; -----

7.- Vistoria a Edifício em Ruínas sito em S. Sebastião dos Carros – Propriedade de Vítor Manuel Martins Severino; -----

8.- Vistoria a Edifício em Ruínas sito na Rua de Stº António, em Mina de S. Domingos – Propriedade de Manuel Ribeiro Fernandes; -----

9.- Vistoria a Edifício em Ruínas sito em Algodor – Propriedade de José Pedro Feio; -----

10.-Vistoria a Edifício em Ruínas sito em Penilhos – Propriedade de Manuel Mestre Correia; -----

11.- Vistoria a Edifício em Ruínas sito em Penilhos – Propriedade de Jacinto António Candeias; -----

12.- Vistoria a Edifício em Ruínas sito em Corte Pequena – Propriedade de Bárbara Maria Mestre e José Joaquim. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

12.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o seguinte diploma: -----

a)- Decreto-Lei nº 65/2011. D.R. nº 94, Série I de 2011-05-16 - Estende às zonas de intervenção florestal o regime experimental da execução, exploração e acesso à informação cadastral, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 224/2007, de 31 de Maio. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE MATERIAIS: -----

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 116/2011, de 11 de Maio, do seguinte teor:

----- “Tendo em conta o ofício nº 93/2011 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 02/05, onde refere a construção de um armazém em Santana de Cambas -----

----- Assim, vem esta Junta de Freguesia, solicitar o apoio da Câmara, no sentido de ceder materiais para proceder à sua construção. -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----
 ----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----
 ----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----
 ----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----
 - Areia Lavada – 24ton.....177,12€-----
 - Brita 1 – 22,5ton.....179,33€-----
 - Cimento – 147 Unid.....578,23€-----
 TOTAL.....934,68€”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência dos materiais solicitados. -----

12.3.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE MATERIAIS: -----

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 109/2011, de 03 de Maio, do seguinte teor:
 ----- “Tendo em conta o ofício nº 30/2011, datado de 18/04, enviado pela Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, onde é solicitado 800l de gasóleo para proceder ao corte das ervas nas bermas das estradas da freguesia, e também para proceder a rega, informo o seguinte: -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----
 ----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----

- 800l de gasóleo1.075,12€-----
 Total 1.075,12€”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do material solicitado. -----

12.4.- PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 29/2011, de 09 de Maio, do seguinte teor: -----

----- “Grande parte dos idosos residentes no concelho de Mértola, residem em comunidades isoladas, sendo as únicas saídas, as proporcionadas pela autarquia, em actividades que lhe são dirigidas. -----

----- As actividades devem ser diversificadas e atractivas, de modo a cativar os seus destinatários, pelo que se propõe a realização de um Passeio de Barco, para idosos e reformados. -----

----- Atendendo ao interesse demonstrado por actividades idênticas, prevê-se um número de participantes de 600 pessoas pelo que se torna necessário que a mesma decorra em dois dias. -----

----- Assim, propõe-se: -----

- Passeio de Barco para Idosos e Reformados; -----

- Percurso: Vila Real de Santo António /Ilha de Tavira/Vila Real de Santo António-----

- Dias: 30 de Junho e 1 de Julho, em função da freguesia de residência; -----

- Comparticipação no custo da viagem: 10,00€; com Cartão Social: 5,00 €-----

- Custos: -----

Aluguer do Barco: 5.900,00 €-----

Aluguer de autocarros: 1 750,00 €-----

Outras despesas: 600,00 €”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assumpção dos encargos com a mesma. -----

12.5.- CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PENILHOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente o processo em que o Centro Cultural e Recreativo de Penilhos, por e-mail datado de 21 de Abril passado, solicitam o apoio da Câmara na impressão pelos Serviços de Reprografia do Município de 100 cartões de sócio daquele Centro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido, isentando o Centro requerente do pagamento das taxas previstas no artº 1º do capítulo I da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

12.6.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM S. SEBASTIÃO DOS CARROS - PROPRIEDADE DE MARIA DA ENCARNAÇÃO CORTES PALMA NUNES VENTURA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 27 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em S. Sebastião dos Carros, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“3.-Conclusão- -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que represente para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição das paredes interiores e exteriores; -----
- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----
- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----
- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

12.7.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM S. SEBASTIÃO DOS CARROS – PROPRIEDADE DE VÍTOR MANUEL MARTINS SEVERINO: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 27 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em S. Sebastião dos Carros, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“3.-Conclusão- -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que represente para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição das paredes interiores e exteriores; -----
- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----
- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----
- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

12.8.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO NA RUA DE STº ANTÓNIO, EM MINA DE S. DOMINGOS – PROPRIEDADE DE MANUEL RIBEIRO FERNANDES: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 28 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito na Rua de Santo António, na Mina de S. Domingos, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“3 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR- -----

----- Assim e, sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

---- Considerando o adiantado estado de degradação, irremediável de todo o edifício, entende-se que deverá proceder-se à sua demolição bem como do muro que delimita o logradouro. -----

----- Todas as zonas de corte com os edifícios confinantes deverão ser devidamente impermeabilizadas.

----- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício, e todos os objectos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias." -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início das obras de demolição propostas no Auto de Vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

12.9.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM ALGODOR – PROPRIEDADE DE JOSÉ PEDRO FEIO: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 27 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Algodor, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“3.-Conclusão- -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que represente para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição das paredes interiores e exteriores; -----
- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----
- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----
- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

12.10.-VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM PENILHOS – PROPRIEDADE DE MANUEL MESTRE CORREIA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 27 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Penilhos, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“3.-Conclusão- -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que represente para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição das paredes interiores e exteriores; -----
- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----
- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----
- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

12.11.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM PENILHOS – PROPRIEDADE DE JACINTO ANTÓNIO CANDEIAS: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 27 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Penilhos, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

“3.-Conclusão-----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que represente para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição das paredes interiores e exteriores; -----

-Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----

-Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----

- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 45 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

12.12.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM CORTE PEQUENA – PROPRIEDADE DE BÁRBARA MARIA MESTRE E JOSÉ JOAQUIM: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 28 de Abril de 2011, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte Pequena, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

"3 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim e, sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

1.- Dado o estado de degradação da cobertura, entende-se que deverá proceder-se ao levantamento da mesma com substituição dos madeiramentos degradados ou deformados da estrutura resistente e ser executado novo telhamento (com aproveitamento de telhas existentes que se encontrem em bom estado de conservação): -----

2.- Deverá ser efectuada a limpeza do interior da construção, a demolição das paredes que ameacem ruína e a consolidação das restantes; -----

3.- Deverá também ser executada a protecção com argamassa dos cortes executados nas paredes confinantes com prédios vizinhos, de modo a impermeabilizá-los; -----

4.- Os vãos (portas) existentes na fachada principal do edifício deverão ser devidamente vedados de modo a impedir o acesso ao seu interior; -----

5.- O pavimento de toda a edificação deverá também ser impermeabilizado e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local; -----

6.- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da edificação, deverão ser retirados encaminhados para um operador de gestão licenciado de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade. -----

7.-Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de sessenta dias." -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que fosse concedido um prazo de 30 dias para o início das obras de demolição propostas no Auto de Vistoria e 60 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto este ponto da ordem de trabalhos, passando a palavra à Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia. -----

----- Tomando a palavra a Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Espírito santo, começou por agradecer a presença do Executivo na realização da reunião na freguesia e a presença do público. -----

----- De seguida informou sobre as obras que se encontram a decorrer dizendo que a Junta queria aproveitar a obra de saneamento que está a ser feita em Espírito santo para fazer alguns melhoramentos urbanísticos, nomeadamente com a construção de alguns espaços verdes. -----

----- Disse ainda que solicitou ao empreiteiro da obra de saneamento a elaboração de um orçamento para a demolição do depósito da água, mas que ainda não lhe foi entregue não sabendo qual será o valor e que irá depois solicitar o apoio da Câmara para esse efeito. -----

----- Prosseguindo disse que gostaria de saber para quando se encontram previstas as obras de saneamento nas outras localidades da Freguesia, nomeadamente Alcaria dos Javazes e Álamo. Perguntou ainda para quando está previsto o início da construção do Núcleo Museológico de Alcaria dos Javazes. -----

----- Referiu também que, dentro das possibilidades da Junta de Freguesia, pretendia levar a efeito arruamentos em Alcaria dos Javazes, Álamo e Mesquita, mas que para o efeito necessitará do apoio da Câmara na concessão de materiais. Disse ainda que muitas das estradas em terra batida da Freguesia estão a necessitar de algum arranjo, mas que este problema pensa ser geral. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que relativamente à demolição do depósito pode até não ser necessário contratar o empreiteiro, considerando que os Serviços Municipais já têm efectuado este tipo de trabalhos noutras localidades onde estão a ser efectuados os saneamentos e a demolição deste está a ser programada pelos serviços. -----

----- Que a empreitada do Núcleo Museológico já foi adjudicada à mesma empresa que está a reconstruir o Mercado Municipal e está previsto o seu início para breve. -----

----- Relativamente aos restantes saneamentos da freguesia não sabe concretamente para que anos estão programados e que é intenção da Câmara executar as obras à medida da sua disponibilidade financeira.

----- Que o projecto de saneamento de Alcaria dos Javazes ainda não está concluído. -----

----- Quanto á cedência dos materiais à Junta de Freguesia para as obras de arruamentos, o Snr. Presidente disse que a Câmara está disponível para colaborar com as juntas de freguesia e colaborará com a de Espírito Santo da mesma forma como o tem feito com todas as outras que o solicitam. -----

----- O Vereador Sr. Cachoupo disse que relativamente à demolição do depósito o assunto será visto no sentido de ser feito ou pela Câmara ou pela empresa, dependendo da disponibilidade. -----

----- Disse ainda que o projecto de Alcaria dos Javazes já está numa fase avançada e que por vezes o arranque das empreitadas depende muito dos financiamentos comunitários. -----

----- O Snr. Presidenta da Câmara cumprimentou o Snr. Presidente da Assembleia Municipal, agradeceu a sua presença e de seguida passou-lhe a palavra. -----

----- O Snr. Presidente da Assembleia Municipal, tomando a palavra, começou por cumprimentar todo o Executivo, a Snr.^a Presidente da Junta de Freguesia e todo o público presente. -----

----- De seguida agradeceu ao Snr. Presidente da Câmara o convite que lhe foi feito para participar na reunião e ao Executivo pela descentralização das suas reuniões. -----

14.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 18,20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,25 horas. -----

----- Sendo 18,25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----
---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram
18,30 horas. -----
----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.